



PROJETO DE LEI CM/ 36 /2021

Declara de utilidade pública a Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ***Associação Amigos de 4 patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais***, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.077.356/0001-70, com sede na rua Coronel Conceição Barbosa, nº 566, bairro central, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a assistência a animais de rua e animais pertencentes a família de baixa renda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de maio de 2021.

Fabiana Alcântara Brito

Fabiana Alcântara Brito
vereadora

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em *31/05/2021*

PRECEDENTE

Aprovado (a) por *16* votos
favoráveis e *02* contrário(s).

31 / 05 / 2021

Presidente

A ordem do dia desta sessão

31 / 05 / 2021

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, com sede à Rua Coronel Conceição Barbosa, nº 566 – Bairro Central, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 36.077.356/0001-70, está em pleno e regular funcionamento há mais de (01) um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de associações de defesa de direitos sociais, sendo a sua Diretoria com mandato de (05) cinco anos, compreendendo o período de 15/12/2020 à 15/12/2021 (*cumprindo o remanescente do mandato atual, conforme Ata de Eleição datada de 15/12/2020, anexa*) constituída dos seguintes membros:

ENY MEDEIROS MAIA – Presidente

C.I nº M-1.547.752 - SSP/MG – CPF nº 302.895.136-34

Endereço Residencial: Rua Álvaro Brandão de Andrade, nº 469 – Bairro São José.

VALÉRIA APARECIDA ALVES SILVA – Vice Presidente

C.I nº MG-6.860.724 – SSP/MG - CPF nº 861.424.966-72

Endereço Residencial: Rua Irondino Ferreira de Moraes, nº 210 – Bairro Lagoa Azul I.

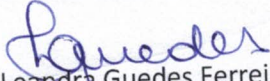
REINER BORGES – Tesoureiro

C.I nº MG-10.091.751 – SSP/MG – CPF nº 463.988.646-20

Endereço Residencial: Rua 24, nº 2.123 – Centro.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 03 de maio 2021.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



Eu, **Eny Medeiros Maia**, brasileira, casada, contadora, filha de Luiz Francisco Medeiros e Nair das Dores de Souza Medeiros, portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, residente nesta cidade de Ituiutaba à rua Dr. Alvaro Brandão de Andrade, 469, Bairro São José CEP: 38.301-048 portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, qualidade de representante legal da empresa AMIGOS DE 4 PATAS- ACENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, portador do CNPJ:36.077.356/0001-70 email maia_eny@yahoo.com.br, com sede na rua Coronel Conceição Barbosa, no.566 central, no município de Ituiutaba-mg CEP: 38.307-008, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento a legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documentos:

1 – ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL DE 15/12/2020 A 15/12/2024 DA NOVA DIRETORIA DO AMIGO DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Por oportuno declaro para os devidos fins que se fizer necessários, inclusive sob pena De responsabilização; que para a realização Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas emitido em nome do AMIGOS DE 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Ituiutaba 21 de Janeiro de 2021

Eny Medeiros Maia

Eny Medeiros Maia (Representante Lega)

CPF: 302.895.136-34

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL 15/12/2020 A 15/12/2024 REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO 2020.

Aos dias quinze do mês dezembro do ano de Dois mil e vinte as 18:00hs na sede da Associação do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS em Ituiutaba-mg, teve início a eleição da nova Diretoria do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, que após sugestões de nomes para compor o órgão diretivos, procedeu a eleição e posse da Diretoria para cumprir o remanescente do mandato com início em 15/12/2020 a 15/12/2024, e que ficará assim constituídos: **ENY MEDEIROS MAIA**, Presidenta, **VALÉRIA APARECIDA ALVES SILVA**, Vice presidenta, e **REYNER BORGES** Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta declarou encerrada a reunião e eu secretário lavrei e assinei a presente ata, que será também assinada por todos os presentes.

Ituiutaba 15 de dezembro de 2020

João Eterno Miranda

João Eterno de Miranda (secretário)

Eny Medeiros Maia

Eny Medeiros Maia, brasileira, casada, contadora, filha de Luiz Francisco Medeiros e Nair das Dores de Souza Medeiros, portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG, residente nesta cidade de Ituiutaba à rua Dr. Alvaro Brandão de Andrade, 469, Bairro São José CEP: 38.301-048 portadora do CPF:302.895.136-34 e RG M-1547.752 SSP/MG (Presidenta)

Valéria Aparecida Alves Silva

Valéria Aparecida Alves Silva, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF:861.424.966-72 e do RG-686.0724 SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba-mg à Rua Irondino Ferreira de Moraes no.210 Bairro Lagoa Azul I CEP: 38.307-184 (Vice-presidenta)

Reiner Borges

Reiner Borges, brasileiro, casado, recursos humanos, PORTADOR DO CPF:463.988.646-20 e RG- 10.091.751SSP/MG residente e domiciliado em Ituiutaba-mg à rua vinte e quatro no.2123 centro CEP:38.300-078 (Tesoureiro)



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Presidente

Nome: ENY MEDEIROS MAIA
Registro Geral: MG - 1547752
Nome do Pai: LUIZ FRANCISCO MEDEIROS
Nome da Mãe: NAIR DAS DORES DE SOUZA MEDEIROS
Data de Nascimento: 29/01/1958
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 23 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 21891675

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Vice-presidente.

Nome: VALERIA APARECIDA ALVES SILVA
Registro Geral: MG - 6860724
Nome do Pai: VALDIR AMADOR ALVES
Nome da Mãe: MARIA DIVINA ALVES
Data de Nascimento: 19/09/1971
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



**ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG**

Número de Controle: 21891700

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: REINER BORGES

Registro Geral: MG - 10091751

Nome do Pai: EVARISTO ALVES BORGES

Nome da Mãe: LUZIA TEREZINHA ALVES

Data de Nascimento: 12/05/1965

Naturalidade: ITUIUTABA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

Tesoureiro

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 30 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



**ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG**

Número de Controle: 21891722

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Secretário

Nome: JOAO ETERNO DE MIRANDA
Registro Geral: MG - 6554877
Nome do Pai: JERONIMO MARTINS DE MIRANDA
Nome da Mãe: ALICE APARECIDA FERREIRA
Data de Nascimento: 15/07/1968
Naturalidade: GURINHATA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2021

Autoridade Policial:



**ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG**

Número de Controle: 21891706

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.077.356/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2020	
NOME EMPRESARIAL AMIGOS DE 4 PATAS - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORT DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)			
LOGRADOURO R CORONEL CONCEICAO BARBOSA	NÚMERO 566	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.307-008	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (34) 9965-4559		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 09:37:22 (data e hora de Brasília).



ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, constituída em 15/12/2019 (Quinze de Dezembro de Dois mil e Dezenove), é uma empresa privada, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede e foro no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, sediado à Rua Coronel Conceição Barbosa no.566 Bairro Central CEP 38.307-008, tendo por finalidade:

I – Assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua e animais pertencentes a família de baixa renda;

II – Manter ligações com poderes públicos em tudo que se referir a finalidade principal do Amigo de Quatro Patas, qual seja amparar os animais;

III – Obter a colaboração e apoio para os objetivos do Amigo de 4 Patas através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos e outros;

IV – Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceita-los como doação ou herança destinada a consecução de seus objetivos que são castração, acolhimento, ajuda com medicamentos, e consulta para os animais;

V – O Amigos de 4 Patas não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de sua atividade, e os aplica, integralmente na consecução do seu objetivo social.

VI – No desenvolvimento de suas atividades o Amigo de 4 Patas – Centro e Proteção de Defesa dos animais adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

VII – O Amigos de 4 Patas – Centro de Proteção e Defesa dos Animais terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

André Rezende Silvestre
Advogado OAB/MG 141.411
9 9968-4452

+ Taboão na Assistência Beto

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º. – O Amigos de 4 Patas-Centro de Proteção e Defesa dos Animais é constituído por número ilimitados de Associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Presidente (Sócio Fundador)
- Vice Presidente
- Tesoureiro



Paragrafo I – Denomina-se sócio fundador aquele associado que assinou a ata de constituição do AMIGOS 4 PATAS – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESAS DOS ANIMAIS.

Paragrafo II – Os associados podem contribuir com serviços ou mensalidades à Organização, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria;

Paragrafo III – Podem ser admitidos como associados, todos que se interessarem pelos objetivos do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, executando aqueles enquadradas nas situações estampadas no inciso I, alínea e, do art.1º. da Lei complementar no.135, de junho de 2010-Lei da Ficha Limpa.

Artigo 4º. Serão excluídos da associação o associado ou integrante da Diretoria que cometer falta grave como:

I – Procedimento ou conduta que importe em violação e deveres elementares ao objetivo do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEEFSA DOS ANIMAIS;

II – Aplicação irregular de recursos do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS;

III – Campanha pública de difamação ou publicação injuriosa ao AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS o a algum dos seus dirigentes ou associados;

IV – Procedimento que imorrem em descaso ou descredito para com o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS;

V – Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas sem justificativa plausível;

André Rezende Silvestre
Advogado OAB/MS 141.417
9 9588-4452

1 Tabuerna Acúmbria Brito

Artigo 5º. Os associados poderão retirar-se da sociedade a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito à diretoria.

Artigo 6º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria;
- c) Colaborar com as realizações do eventos, sempre que convocados para participa;
- d) Comparecer as reuniões para as quais tenham sido convocados;
- e) Desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;
- f) Cumprir pontualmente sua obrigações sociais.



Artigo 7º. Os associados não respondem, nem mesmo mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Artigo 8º. O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS será administrado por:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Tesoureiro

Paragrafo único: O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS não remunera, sob qualquer forma, os cargo de sua diretoria e do conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Capitulo III - DA DIRETORIA

Artigo 9º. A diretoria será constituída por um Presidente um Vice Presidente que substituirá o Presidente no seu impedimento e um Tesoureiro.

Paragrafo 1º. O mandato da Diretoria erá duração de 05 (cinco) anos de 15/12/2019 a 15/12/2024, sendo permitida duas reeleições de todos ou qualquer de seus membros.

Paragrafo 2º. Em caso de desistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

Artigo 10º. Compete a Diretoria :

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta anual da Organização;
- b) Executar a programação anual de atividades da Organização;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço financeiro anual, que deverão ser aprovado pelo Conselho Fiscal.
- d) Reunir-se com as instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

André Rezende Siqueira
Advogado OAB/MG 141.412
9 3333-4452

CRDPJ
Acunam
Visto



- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Administrar o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, Regimento Interno e demais normas em vigor;
- g) Deliberar sobre a entrada e saída de médicos veterinários que queira participar do corpo clínico da Organização, ouvida a Direção Técnica.

Artigo 11º. Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renúncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria ou Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado a assumir o cargo.

Artigo 12º. Compete ao Presidente:

- a) Representar o AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno
- c) Presidir e convocar a Assembleia Geral;
- d) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras junto ao Tesoureiro.
- f) Firmar com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento referente a despesas normais.
- g) Nomear médico Veterinário que será responsável pela Direção do corpo clínico, de acordo com as recomendações do CFMV(Conselho Federal de Medicina Veterinária) cujas atribuições serão fixadas no Regimento Interno da Organização e remuneração de acordo com a legislação vigente.

Artigo 13º. Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar de modo geral, sua colaboração com o Presidente;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.
- e) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- f) Responsabilizar-se pelo arquivo, livros correspondência do AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS.

Artigo 14º. Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Organização;

André Rezende Brito
Advogado OAB/MS 141.411
9 9968-4452

André Rezende Brito

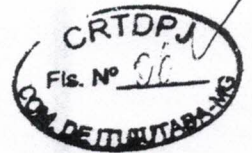
- b) Paga as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;
- d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Artigo 15º. O AMIGOS DE 4 PATAS-CENTRO DE PROTEÇÃO E DEESAS DOS ANIMAIS será dissolvido e/ou extinto por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 17º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

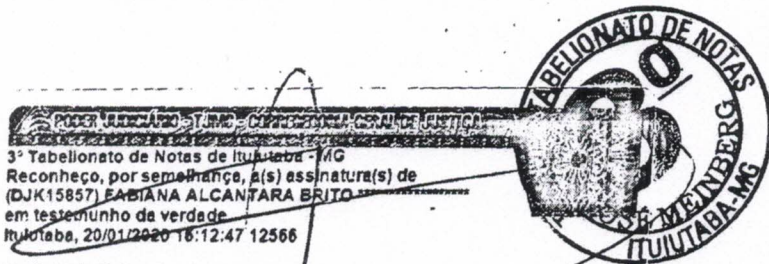
Ituiutaba-mg 15 de Dezembro de 2019



Fabiana Alcântara Brito

Fabiana Alcântara Brito, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF: 062.214.716-13 e RG: MG-12.127.639 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba à rua Padre Oswaldo Tagliari, no.125 Bairro Residencial Jardim Copacabana CEP: 38.307-789 (Fundadora)

André Rezende Silvestre
Advogado OAB/MG 141.412
- (9) 9968-4452



PODER JUDICIÁRIO - TCMG - CIRCUNSCRIÇÃO GERAL DE JUSTIÇA
3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DJK15857) FABIANA ALCANTARA BRITO
em testemunho da verdade
Ituiutaba, 20/01/2020 16:12:47 12566

SELO DE CONSULTA: DJK15857
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7089.0368.9581.4412
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Jaime Rafael Meyberg - Tabelião Interino
Emol: R\$5,48 TF: R\$41,70 Total: R\$47,18 ISS: R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.jmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAJ064023